

LEI Nº. 1.391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Concede subvenções e auxílios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ(MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidas, no orçamento para o exercício de 1992, as seguintes subvenções e/ou auxílios:

Clube de Mães Estrela Dalva de Palmital	400.000,00
Conselho Educacional de Unaí SSVP	3.000.000,00
Clube de Mulheres Princesa Izabel de Cabeceira Grande	400.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	1.500.000,00
Associação da Mulher Trabalhadora	400.000,00
Associação do Bairro Canabrava	400.000,00
Associação Comunitária do Bairro Nova Canaã	400.000,00
Centro Comunitário de Cabeceira Grande	400.000,00
Creche José Albino	400.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria	400.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Aldeia	400.000,00
Associação Bom Jesus	400.000,00
Centro Comunitário de Garapuava	400.000,00
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	5.000.000,00
Associação de Senhores de Rotarianos de Unaí	400.000,00
Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento do Bairro Industrial	400.000,00
Associação Rural de Boa Vista	400.000,00
Lions Clube de Unaí	400.000,00
Abrigo Frei Anselmo	400.000,00
Clube de Mulheres Nova Aliança de Palmeirinha Nova	400.000,00
Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto	400.000,00
Associação dos Servidores Estaduais e Municipais (ASPMU)	400.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreirinho	400.000,00
Associação Comunitária do Bairro Cachoeira	400.000,00
Associação Comunitária Esperança de Lajes	400.000,00
Associação Renovadora dos Moradores de Uruana	400.000,00
Associação Pró-Desenvolvimento do Mamoeiro	400.000,00
Associação Comunitária Cristo Rei	400.000,00
Legião da Boa Vontade de Unaí	400.000,00
Associação Comunitária do Bairro Divinéia	400.000,00

Associação dos Produtores Rurais de Peri-Peri	400.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande	400.000,00
Associação Comunitária de Palmeirinha I	400.000,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri	400.000,00
Centro Comunitária da Chapadinha	400.000,00
Auxílio para Promoção Agropecuária	5.000.000,00
Associação Cultural Organizada em Defesa Ambiental Acorda Unai	400.000,00
Assistência Médica Hospitalar a Indigentes e Desvalidos	10.000.000,00
Apoio Financeiro à Estudantes	30.000.000,00
PEAE - Programa Estadual de Alimentação Escolar	1.950.000,00
Liga Esportiva Unaiense	500.000,00
Centro Educacional do Menor	800.000,00
IBAM	650.000,00
AMAB	500.000,00
AMM	400.000,00
Polícia Militar	1.000.000,00
Polícia Civil	500.000,00
Polícia Florestal	500.000,00
Fórum	500.000,00
Banda de Música Lira Unaiense	800.000,00
Unai Esporte Clube	25.000.000,00
Total	100.800.000,00

Art. 2º As subvenções sociais discriminadas no artigo anterior somente serão concedidas mediante a apresentação de Lei e Decreto Municipal de reconhecimento de Utilidade Pública e Plano de Aplicação, sob pena de nulidade da concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unai (MG), 27 de dezembro de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal